



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

PROTOCOLO Nº 6651/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janáina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303, Sala 01, Bairro Alto da XV, CEP: 85.065-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.611.064/0001-57, Inscrição Estadual nº 90.653.836-99, NIRE 41207782893, representada neste ato pela Sócia administradora, **Sra. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.926.421-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 061.825.619-98, residente na Rua Coronel Lustosa, 2.250, apto 05, Bairro Batel, Guarapuava-PR; Acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de **PROTETOR SOLAR COM REPELENTE**, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 20/2017, destinado ao uso dos servidores desta Autarquia, nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo n. 6651/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da **FORNECEDORA** e não garante a aquisição das unidades registradas pela **FORNECEDORA**, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da **GERENCIADORA**.

1. Disposições Gerais:

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de **PROTETOR SOLAR COM REPELENTE** para os servidores da SETEC- Serviços Técnicos Gerais, que exerçam suas atividades a céu aberto (NR-21), em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO - LOTE 01	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protetores solares com repelentes contra ação dos raios ultravioletas do tipo UVA e UVB e repelentes contra ação de mosquitos Culex quinquefasciatus (doméstico) por 3 horas após sua aplicação, Aedes aegypti por 4 horas após aplicação e Anopheles s.p transmissor da malária, Apresenta resistência à água e ao suor, desde que seguidas as recomendações de uso, apresenta no frascos de 120 gramas.	840	ALG FPS60 COM REPELENTE 120G/ML	R\$14,00	R\$11.760,00
2	Protetores solares com repelentes contra ação dos raios ultravioletas do tipo UVA e UVB e repelentes contra ação de mosquitos Culex quinquefasciatus (doméstico) por 3 horas após sua aplicação, Aedes aegypti por 4 horas após aplicação e Anopheles s.p transmissor da malária, Apresenta resistência à água e ao suor, desde que seguidas as recomendações de uso, apresenta no frascos de 02 kilos.	36	ALG FPS60 COM REPELENTE 2KG	R\$215,00	R\$7.740,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 19.500,00

1.2. Não serão aceitos materiais cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital com seus anexos e da Proposta de Preços juntada às fls. 205/206;

1.3. Somente serão recebidos materiais cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços;

1.4. Os materiais que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente a partir do 15º dia até o 19º dia do mês corrente, devendo a CONTRATADA efetuar as entregas na segunda quinzena do mês corrente, logo após a formalização do pedido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, sendo estas previamente agendadas com o gestor;

2. São obrigações da CONTRATADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pelo/a ata/pedido de compra/contrato (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os materiais em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital – Termo de Referência;

3. Do Faturamento e do Pagamento:

3.1. A **FORNECEDORA** deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.2.1. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: andrea.carnieli@setec.sp.gov.br, com cópia para drh@setec.sp.gov.br.**

3.2. A **GERENCIADORA** terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **FORNECEDORA** interrompa o fornecimento do(s) produto(s).

3.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30(trinta) dias** a partir da entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, ou seja, **Sra. Andrea Carnieli Lopes Ferreira - Gerente da Divisão de Recursos Humanos**.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da **FORNECEDORA**, conforme informações prestadas as fls. 206 e 259, do protocolo em epígrafe.

3.6. A **GERENCIADORA** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a **GERENCIADORA** rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4. será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **GERENCIADORA**.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **FORNECEDORA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, tem vigência de 12 meses, **contados a partir do dia 18 de Janeiro de 2018**, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da vigência, sendo certo que nesse período a **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5. Condições Gerais:

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO 20/2017.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

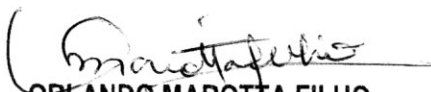
6. Do Foro:

Fica eleito o Foro da Cidade Judiciária da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 10 de Janeiro de 2018.


GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Técnico Operacional


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**


ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Sócia administradora

19.611.064/0001-571
**Pizani & Pizani Cursos e
Treinamentos LTDA-ME**

Rua Desembargador Ernani Guarita
Cartaxo, 303 - Sala 01 Alto da XV

CEP: 85.065-140

Guarapuava-PR

Testemunhas:

1- 
SETEC/Gestor: Andrea Camieli Lopes Ferreira
Função: Gerente DRH
CPF: 111.159.538-00
Email: andrea.ferreira@setec.sp.gov.br

2- 
Pizani: Rafael Storer
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 070.211.689-00
Email: rafael@nacionalsafety.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2018

OBJETO: Fornecimento de **PROTETOR SOLAR COM REPELENTE**, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 20/2017, destinado ao uso dos servidores desta Autarquia, nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo n. 6651/2017 (LOTE 01).

PROTOCOLO nº 6651/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 10 de Janeiro de 2017.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

Sócia administradora

Email institucional: comercial@pizaniltada.com

Email pessoal: anapaula@nacionalsafety.com.br

19.611.064/0001-57

**Pizani & Pizani Cursos e
Treinamentos LTDA-ME**

Rua Desembargador Ernani Guarita
Cartaxo, 303 - Sala 01 Alto da XV

CEP: 85.065-140

Guarapuava-PR

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."